



COMISSÃO EUROPEIA

*Bruxelas, 06.05.2021
C(2021) 3309 final*

Ex.mo Senhor Presidente,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2019/816 que cria um sistema centralizado para a determinação dos Estados-Membros que possuem informações sobre condenações de nacionais de países terceiros e de apátridas (ECRIS-TCN) tendo em vista completar o Sistema Europeu de Informação sobre Registos Criminais e o Regulamento (UE) 2019/818 relativo à criação de um regime de interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio da cooperação policial e judiciária, asilo e migração, e que altera os Regulamentos (UE) 2018/1726, (UE) 2018/1862 e (UE) 2019/816, para efeitos da introdução de uma triagem dos nacionais de países terceiros nas fronteiras externas {COM(2021) 96 final}.

A Comissão manifesta o seu apreço pelo facto de a Assembleia da República ter decidido analisar esta proposta e congratula-se com a sua conclusão de que a proposta respeita os princípios de subsidiariedade e de proporcionalidade.

A Comissão considera o diálogo político com os parlamentos nacionais essencial para estabelecer a ligação entre as instituições e os cidadãos da União Europeia e espera poder continuar a manter uma comunicação profícua com a Assembleia da República no futuro.

Com os melhores cumprimentos,

*Maroš Šefčovič
Vice-Presidente*



*Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus da Assembleia da República
Dr. Luís Capoulas Santos
Palácio de S. Bento
P - 1249-068 Lisboa*

*cc. Sua Excelência o Presidente
da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues
Palácio de S. Bento
P - 1249-068 Lisboa*